



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2021



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS – DESCRIÇÃO DOS
CARGOS

RETIFICAÇÃO Nº 02

CARGO/FUNÇÃO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA INTERNA (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, auxiliar no preparo de refeições, bem como o policiamento de edifícios, campos de obras e demais instalações da Prefeitura para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Atribuições típicas: Quanto às atribuições na cantina: Fazer e servir café e chá a chefia, visitante e servidores de todos os setores. Servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes. Solicitar à chefia imediata requisição de material de limpeza, café, açúcar e outros materiais relacionados com o seu trabalho. Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos. Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de concertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência. Executar outras atribuições afins. **Quanto às atribuições na faxina:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas. Percorrer as dependências da instituição ou órgão, observando a manutenção dos equipamentos de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. Transportar mesas, arquivos, armários e outros móveis usados nos setores da Prefeitura. Recolher lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. **Quanto às atribuições de vigia:** Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios e propriedades no Município, evitando aglomeração, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiras e permanência de pessoas inconvenientes. Fiscalizar a entrada e a saída das pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações para garantir a segurança do local. Fiscalizar o estacionamento de propriedade da Prefeitura, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Orientar a circulação de veículos e de pedestres nas áreas de estacionamento da Prefeitura. Fiscalizar a utilização de relógios de ponto pelos servidores da Prefeitura. Articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição. Prestar informações e socorrer populares, quando for o caso. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro.

CARGO/FUNÇÃO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA URBANA E RURAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Alfabetizado.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e demais serviços relacionados ao esgoto, executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas rurais, na conservação de estradas vicinais e de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, promovidos pela Prefeitura.

Atribuições típicas: Fazer manutenção e conservação de rede de esgoto. Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Executar drenagem e limpeza de obra desobstruindo pontos críticos de acúmulo de água para evitar a erosão do solo e destruição de estradas. Limpar ralos e boca-de-lobo. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos. Localizar, com balizas, pontos de alinhamentos topográficos. Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica. Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras. Assentar tubos concretos, sob supervisão, na realização de obras públicas. Assentar meios-fios. Auxiliar na construção de redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras. Organizar e executar serviços de manutenção, conserto e conservação das estradas vicinais, consertando mata-burros. Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, pela população e pelos participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento. Coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e releamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações mais adequadas. Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios viveiros, áreas verdes e cultivos externos de interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas. Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instituindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização. Registrar, em formulários próprios, dados dos contratos firmados entre os produtores rurais e o Município, para controle da execução dos serviços agrícolas realizados. Requisitar, acompanhar e controlar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, de logradouros, pátios públicos e praças, inclusive capina e pintura e limpeza de meios-fios e sarjetas e higiene de áreas públicas, tais como cemitério, represa, campos de futebol e poliesportivo e coleta de lixo.

Atribuições típicas: Receber de seu encarregado as orientações sobre os locais a serem capinados. Retirar no Almoxarifado as ferramentas próprias (enxada, lima, etc.). Executar os serviços de capina e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



limpeza de ruas. Devolver as ferramentas, no final do expediente, no Almojarifado em perfeitas condições de limpeza e conservação. Comunicar ao seu superior os casos de danos às ferramentas, para a sua substituição. Executar serviços de lavagem de banheiro, e, de varrição. Executar serviços de coleta de lixo. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com instruções recebidas. Zelar pela limpeza e manutenção do local de trabalho e das ferramentas que utiliza. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Executar limpeza de terrenos baldios e logradouros públicos, pulverizando inseticidas. Abrir picadas, utilizando ferramentas manuais, conforme orientação recebida. Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual ou em caminhões especiais pertencentes à Prefeitura. Promover a separação de lixo recolhido para utilização na usina de reciclagem de lixo. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 104 - COVEIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Alfabetizado.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina ao sepultador, profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios e limpeza das covas e jazigos, cavando e abrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, dentre outras atribuições.

Atribuições típicas: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento. Carregar e colocar o caixão na cova aberta. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e calou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza do cemitério, conservação de jazigos e de covas. Realizar sepultamentos e exumação dos cadáveres. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita do cemitério. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO/FUNÇÃO: 105 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar na execução das tarefas de apoio administrativo, de baixa complexidade.

Atribuições típicas: Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações, interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente. Transmitir prontamente, ligações para pedido externo, oriundos de ligações telefônicas e demais situações. Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados no equipamento. Manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Manter atualizado lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos. Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas. Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação para o ramal solicitado. Impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas. Conservar os equipamentos que utiliza, assegurando-lhes perfeitas condições de funcionamento. Promover digitações de documentos, conforme solicitação da chefia imediata. Auxiliar no setor de protocolo e arquivo. Digitar ou determinar a digitação de dados constantes de documento-base, segundo orientação recebida. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou as normas da unidade administrativa. Estudar e informar processos simples, de acordo com a orientação recebida. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ao almoxarifado. Extrair empenho de despesas. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura. Fazer cálculos não muito complexos sobre juros e porcentagens, entre outros. Preparar relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro. Auxiliar na elaboração e revisão do Plano de Contas da Prefeitura. Escriturar contas-correntes diversas. Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias. Conferir documentos de receita, despesas e outros. Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débito, pesquisando quando for detectado erro e realizando as correções necessárias. Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros. Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura. Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral. Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis. Executar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 106 - MECÂNICO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e demais equipamentos eletromecânicos.

Atribuições típicas: Revisar e consertar sistemas mecânicos e elétricos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos. Montar e desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral. Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas. Retirar e colocar motores, válvulas e montar e desmontar chassis. Chapear e pintar carrocerias de máquinas e veículos. Ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los em boas condições de uso. Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas. Trabalhar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados para restituir-lhes condições de uso. Verificar o nível e a viscosidade do óleo de Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária. Lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos. Limpar com jatos de água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas de motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns. Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento. Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 107 - MESTRE DE OBRAS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destina supervisionar as atividades de construção e obras de interesse da Prefeitura Municipal, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Atribuições típicas: Distribuir, coordenar e orientar as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas. Orientar o serviço de limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado. Atender outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Divisão, Secretário ou Prefeito.

CARGO/FUNÇÃO: 108 - MOTORISTA (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, acrescido de habilitação de motorista – CNH "D".
Experiência: Exercício de atribuições similares às descritas para o cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, ambulâncias, caminhões-pipa, caminhões-basculantes e caminhões de carga, veículos de transporte de cargas leves, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Conduzir veículos de transporte passageiros e de equipamentos de alto custo para a Prefeitura tomando as preocupações indicadas em cada caso. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte. Zelar pela segurança de passageiros e de cargas, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, lavando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2021



de combustível. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Conduzir veículos de transporte de cargas e equipamentos de alto custo para a Prefeitura, tomando as precauções indicadas. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 109 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARMADOR (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de armador: Selecionar os vergalhões, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, para assegurar as características e bitolas exigidas pelo projeto. Cortar os vergalhões e os pedaços de arame, utilizando serra manual, turquesa ou máquina própria para obter os diversos componentes de armação. Curvar os vergalhões em uma bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquina de curvar a fim de dar aos mesmos as características exigidas para as armações. Colocar armações de ferro ou aço posicionando e fixando a ferragem nas formas para posterior concretagem, conforme instruções recebidas para a execução de vigas, colunas e lajes. Conferir toda a armação para verificar se está de acordo com o projeto. Executar outras atividades conforme orientação da chefia. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 110 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de instalação e manutenção hidráulica e de operação de bombas: Executar instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão. Executar marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os. Executar instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2021



Executar a manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Ligar e desligar bombas e motores elétricos observando níveis de tensão, amperagem, pressão de adutora e vazão. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 111 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CARPINTEIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de carpintaria: Executar serviços de reparo e montagem em peças de madeira. Serrar, aplainar, alisar e furar madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter componentes necessários à montagem da peça. Executar o preparo e tratamento de madeiras para construções. Executar confecção de peças de madeira, tais como, componentes de carroceria de caminhão e outros veículos. Executar peças de madeira para moldagem de concreto em construções ou obras. Zelar pelo instrumental de trabalho. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 112 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ELETRICISTA (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de eletricitista: Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica. Limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos. Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral. Substituir e recarregar baterias. Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com a orientação recebida. Executar reparo de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos. Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral. Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Manter e conservar os equipamentos materiais que utiliza. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Executar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todas as áreas: Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 113 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FERRAMENTEIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de ferramenteiro: Executar o apontamento de ferramentas como ponteiro, alavancas, picaretas e outros. Executar o reparo de ferramentas em geral. Executar a manutenção das ferramentas relacionadas acima e outras. Zelar pela guarda e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 114 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MANILHEIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de manilheiro: Executar ligações domiciliares utilizando manilhas de até oito polegadas. Executar instalação de novas redes. Participar da construção de caixas de visita. Executar abertura de valas para colocação de manilhas. Zelar pela conservação e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 115 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDREIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de pedreiro: Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria. Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos. Executar preparo de argamassa e concreto. Executar confecção de peças de concreto, tais como mourões, manilhas, broquetes, etc. Executar assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos. Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto. Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros matérias de construção. Executar trabalhos de caiação. Zelar pelo instrumental de trabalho. Realizar trabalhos de manutenção corretiva em prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos para reconstruir bases danificadas. Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 116 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PINTOR (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG

EDITAL Nº 01/2021



PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços do pintor: Executar preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as. Executar o preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes. Executar pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço. Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 117 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PINTOR INDUSTRIAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de pintura industrial: Executar pinturas com uso de pistolas convencional, caneco, tanque de pressão, rolo, trincha e espátula. Executar conferencia de espessura de micragem. Executar preparos de tintas e pigmentos. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 118 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RASTELEIRO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍA/MG

EDITAL Nº 01/2021



PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a executar trabalhos de pintura, carpintaria, mercenária, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

Quanto aos serviços de rasteleiro: Executar preparação de superfícies a serem pavimentadas. Executar trabalhos para o nivelamento das superfícies a serem pavimentadas. Executar trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos. Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços. Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho. Executar outras atribuições afins. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos. Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas. Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sub supervisão.

CARGO/FUNÇÃO: 119 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto. Possuir CNH Categoria C. Experiência comprovada.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas, reboques e implementos agrícolas montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, preparo de terra e limpeza de vias, praças e jardins.

Atribuições típicas: Operar retroescavadeira para execução de serviços, de roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Operar, de acordo com orientações do seu superior, observando normas de segurança e de utilização das máquinas. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária. Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Operar, de acordo com orientações do seu superior,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas. Operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estradas ou utilização da área para agricultura ao lazer. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 201 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição executar tarefas de apoio administrativo, de maior complexidade.

Atribuições típicas: Redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidos. Receber, conferir e registrar o expediente da unidade em que serve. Distribuir e expedir a correspondências, bem como preparar os documentos para expedição. Protocolar a entrada e a saída de documentos. Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos. Preencher e arquivar fichas de registro de processos. Controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes à unidade administrativa onde exerce sua função. Lançar dados específicos em formulários próprios. Preencher requisições de material. Manter e atualizar cadastros e fichários. Guardar o material da unidade, em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição. Preencher formulários de inventário, de acordo com instruções preestabelecidas. Registrar a entrada e a saída de material ou de valores. Registrar os processos e documentos destinados a arquivamento. Arquivar documentos e processos, de acordo com normas preestabelecidas (cronológica, numérica, por assunto, etc. Selecionar e arquivar contas, faturas, empenhos e outros documentos de interesse da unidade. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas preestabelecidas. Digitar ou determinar a digitação de dados constantes de documento-base, segundo orientação recebida. Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou as normas da unidade administrativa. Estudar e informar processos simples, de acordo com a orientação recebida. Conferir anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica. Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções. Coletar portarias, ordens de serviço e outros atos normativos de interesse da repartição. Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos preestabelecidos. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ao almoxarifado. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 202 - AUXILIAR DE ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, acrescido de registro no CRO.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas em consultórios dentários, auxiliar o dentista em tarefas simples, bem como tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

Atribuições típicas: Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as consultas agendadas, para mantê-la organizada e atualizada. Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, encaminhá-los ao dentista ou receber recados. Controlar o fichário e o arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-o e mantendo-o atualizado, para possibilitar ao dentista consultá-lo quando necessário. Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade, higiene e funcionalidade requeridos. Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes, bem como colaborar na orientação ao público, em campanhas de prevenção à carie. Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior. Receber, registrar e encaminhar material para exames de laboratório; preparar material para realização de restaurações dentárias, seguindo as instruções recebidas. Disponibilizar os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia de região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminação. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Fazer demonstrações de técnicas de escovação. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Confeccionar modelos de gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras. Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção de equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários. Manter estoques de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Colaborar na feitura, distribuição da merenda, zelando pela ordem, higiene da cantina e suas dependências. Usar, de forma racional e prática, os gêneros alimentícios e produtos de limpeza, evitando desperdício. Preparar, com gosto e criatividade a merenda escolar e/ou refeições. Colaborar na realização dos eventos da escola. Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nos horários de entrada, recreio e saídas e de refeições. Comparecer às reuniões convocadas pela direção. Participar de cursos, de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação e pela Escola. Participar de atividades que envolvam a comunidade. Observar o horário e a distribuição de serviço que lhe couber.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 204 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVENTE ESCOLAR (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar da limpeza e conservação do prédio, do mobiliário e equipamento escolar. Abrir e fechar o estabelecimento, responsabilizando - se pelas chaves sob sua guarda quando solicitado. Colaborar na feitura, distribuição da merenda, zelando pela ordem, higiene da cantina e suas dependências. Colaborar na realização dos eventos da escola. Receber e transmitir recados, encaminhar alunos e correspondências, deslocar material e mobiliário nas dependências da escola. Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nos horários de entrada, recreio e saídas e de refeições. Comparecer às reuniões convocadas pela direção. Organizar espaços físicos da escola; como almoxarifados, depósitos e outros. Exercer atividades de portaria, tais como, recepção de alunos, professores e visitantes. Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação e pela Escola. Participar de atividades que envolvam a comunidade. Observar o horário e a distribuição de serviço que lhe couber.

CARGO/FUNÇÃO: 205 - MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", como também a aprovação em curso de especialização de condutores de transporte escolar e cursos de reciclagem.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de transporte escolar nas áreas urbana e rural do Município com alunos e professores, tomando as precauções indicadas em cada caso. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Zelar pela segurança dos alunos e professores, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 206 - MOTORISTA DA SAÚDE (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, possuir certificado devidamente registrado, de conclusão de nível fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino; ser portador de Carteira de Habilitação tipo "D"; ter habilidade profissional como Motorista de veículos de emergência e transporte coletivo de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) e Resolução do CONTRAN Nº 168/04, alterada pela Resolução Nº 285/08; possuir todos os cursos necessários para conduzir veículos ambulâncias, veículos emergenciais e veículos transportando passageiros e pacientes.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a dirigir veículos automotores, ambulâncias, veículos de transporte coletivo de pacientes, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Atribuições típicas: Conduzir veículos de transporte passageiros e de equipamentos de alto custo para a Secretaria de Saúde tomando as preocupações indicadas em cada caso. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais de pequeno porte zelar pela segurança de passageiros e de cargas, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, lavando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Transportar pacientes e/ou servidores do município. Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais. Dirigir automóvel, ônibus e micro-ônibus, camioneta, vans, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano. Desempenhar tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE DE SAÚDE (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e residir na comunidade.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a coordenação e orientação de seu superior imediato.

Atribuições Típicas: Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde. Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde. Ministras cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população. Manipular e distribuir medicamentos fitoterápicos e alimentos alternativos. Prestar Primeiros socorros, fazendo curativos simples, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para propiciar alívio ao doente e facilitar a cicatrização de ferimentos. Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar na Zona Urbana e Rural.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE FISCAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas, obras e tributos municipais.

Atribuições típicas: Executar vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais para liberação de alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida. Verificar as condições das calçadas e passeios, observando a existência de obstáculos, tais como painéis publicitários, exposições de mercadorias, mesas de bar, tomando as devidas providências para sua desobstrução. Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos. Acompanhar a instalação de painéis de propaganda confrontando a quantidade, locais de instalação e nome das empresas responsáveis com os dados contidos no alvará fornecido pela Prefeitura. Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines. Verificar in loco os pedidos enviados pelo setor de ISS da Prefeitura, solicitando o cancelamento de taxas cobradas indevidamente. Verificar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias. Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos. Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos. Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas. Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais. Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos. Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro, devidamente habilitado. Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, como uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística. Lacrar estabelecimentos irregulares, atendendo a decreto municipal. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Efetuar levantamento e cadastramento de focos de lixo e entulhos por bairros, para subsidiar a elaboração do cronograma de coleta de lixo. Efetuar em cada residência localizada nas proximidades do foco de lixo, trabalho de orientação junto à população, quanto aos dias de coleta, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores. Fiscalizar ou acompanhar o processo de eliminação dos focos de lixo. Fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros. Emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo. Verificar o pagamento das taxas públicas referente ao recolhimento do lixo. Acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura ou concessionária,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população. Efetuar levantamento em campo de áreas críticas, como terrenos baldios com mato, entulho e lixo, para instruir o cadastramento de lotes vagos. Fiscalizar os locais de despejo irregular de entulho orientando os depositores sobre os locais permitidos. Efetuar levantamento das áreas que necessitam de aterro e desaterro, encaminhando os seus croquis ao setor competente, para as devidas providências. Vistoriar, em construções, os dispositivos relativos aos compartimentos de acondicionamento e exposição do lixo para coleta. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Anotar as reclamações da população no que se refere as posturas municipais. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - AGENTE PARA PROGRAMA DE CHAGAS (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e residir na comunidade.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de prevenção de doença de Chagas e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a coordenação e orientação de seu superior imediato.

Atribuições Típicas: Atuar em endemias de Chagas existentes elou a surgir no município. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis essencialmente em prevenção à doença. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde. Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade através das visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde. Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde. Manipular e distribuir medicamentos fitoterápicos e alimentos alternativos. Prestar primeiros socorros, fazendo curativos simples, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para propiciar alívio ao doente e facilitar a cicatrização de ferimentos. Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar na Zona Urbana e Rural.

CARGO/FUNÇÃO: 304 - AGENTE SANITÁRIO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.

Atribuições típicas: Quando na área de vigilância epidemiológica: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registrar as informações referentes às atividades executadas. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. **Quando na área de educação em saúde:** Participar de projetos de pesquisa visando à implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades. Colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população. Auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público. Orientar a comunidade sobre higiene bucal. Orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada. Colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população. Desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas. Colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade. Participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante. Participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 305 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, com registro no órgão competente.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades para incentivar a coordenação motora das crianças e outras atividades para o desenvolvimento social. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 306 - AUXILIAR DE SISTEMAS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição executar tarefas de apoio administrativo, de menor e média complexidade.

Atribuições típicas: Manter e operar serviços de redes. Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e rede. Prestar suporte técnico ao usuário e administrar recursos de rede. Auxiliar os servidores na execução das atividades junto aos sistemas informatizados. Alimentar o sistema da Prefeitura com informações e dados que lhes forem passados. Demais atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 307 - AUXILIAR TÉCNICO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição executar tarefas de apoio administrativo, de grande complexidade.

Atribuições típicas: Redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidos. Receber, conferir e registrar o expediente da unidade em que serve. Distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar os documentos para expedição. Protocolar a entrada e a saída de documentos. Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos. Preencher e arquivar fichas de registro de processos. Controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes à unidade administrativa onde exerce sua função. Lançar dados específicos em formulários próprios. Preencher requisições de material. Manter e atualizar cadastros e fichários. Guardar o material da unidade, em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição. Preencher formulários de inventário, de acordo com instruções preestabelecidas. Registrar a entrada e a saída de material ou de valores. Registrar os processos e documentos destinados a arquivamento. Arquivar documentos e processos, de acordo com normas preestabelecidas (cronológica, numérica, por assunto, etc). Desentranhar plantas ou documentos arquivados, para juntada em processos ou atendimento a solicitações. Selecionar e arquivar contas, faturas, empenhos e outros documentos de interesse da unidade. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados. Atender e informar ao público interno e externo mediante consulta a arquivos e fichários. Distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar os documentos para expedição. Protocolar a entrada e a saída de documentos. Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos. Encaminhar os processos as unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação. Atender e encaminhar as pessoas que desejem falar com a chefia da unidade. Encaminhar despachos em processos que devam ser submetidos à consideração superior. Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve. Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo. Apanhar materiais de consumo em depósitos, conferi-los com as requisições transportá-los e guardá-los em local apropriado. Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados. Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta. Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outra localidades. Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta e regulando número de cópias. Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante. Operar cortadores e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 308 - INSTRUTOR ESPORTIVO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos a programação, organização e realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer junto a escolas, creches, centros comunitários e comunidades do Município.

Atribuições típicas: Participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município. Coordenar-se com entidades relacionadas ao esporte para a realização conjunta de certames esportivos. Articular-se com órgãos de comunicação a fim de promover ampla divulgação das atrações, eventos esportivos e de lazer do município. Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de competições esportivas e atividades recreativas. Participar da elaboração do calendário esportivo do Município. Opinar, quando solicitado, sobre pedidos de subvenção a entidades de competições esportivas e atividades recreativas. Recepcionar delegações esportivas, impensas e outros visitantes ligados à sua atividade; executada, de acordo com o programado, determinado especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o, quando do recebimento. Controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, agendando sua utilização, zelando por sua conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 309 - MONITOR DE CRECHE (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo - Magistério.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.

Atribuições típicas: Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas, etc. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar. Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança. Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Educação Infantil. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Garantir a segurança das crianças na Instituição. Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas. Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial. Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e aqueles pertencentes às crianças. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 310 - OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Experiência em digitação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que têm como atribuição executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo de complexidade média.

Atribuições típicas: Executar serviços simples de escritório, carimbando protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo correspondências, entre outros. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Operar cortadores e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados. Desenvolver atividades compatíveis nas creches, escolas, e nos demais órgãos municipais. Atender a chamadas telefônicas, internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados. Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas em normas estabelecidas. Redigir ou participar da redação de ofícios, despachos e demais expedientes simples, segundo normas preestabelecidas. Digitar ou determinar a digitação de dados constantes de documento-base, segundo orientação recebida. Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



natureza simples, seguindo modelos específicos. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa. Estudar e informar processos simples, de acordo com orientação recebida. Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica. Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes à tesouraria e atividades de contabilidade afetas ao trabalho da tesouraria. Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções. Colecionar portarias, ordens de serviço e outros atos normativos de interesse da repartição. Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos preestabelecidos. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ao almoxarifado. Extrair empenho de despesas. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro. Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura. Fazer cálculos não muito complexos sobre juros e porcentagens, entre outros. Preparar relação de cobranças e de pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro. Averbar e conferir documentos contábeis. Auxiliar na elaboração e revisão do Plano de Contas da Prefeitura. Escriturar contas-correntes diversas. Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias. Conferir documentos de despesa, receita e outros. Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando as correções necessárias. Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins e outros demonstrativos, contábil-financeiros. Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura. Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço geral. Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da Classe. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 311 - SECRETÁRIO ESCOLAR (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste no estabelecimento de ensino. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria. Orientar os professores quanto ao prazo de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão. Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica. Orientar a população em assuntos de sua competência. Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas. Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos. Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros. Participar de campanhas de vacinação. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento. Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso técnico em higiene dental e habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

Atribuições típicas: Disponibilizar os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça em sua mão, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder a assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Fazer demonstrações de técnicas de escovação. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie Dental. Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar Moldeiras. Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários. Proceder à tomada e à revelação de radiografias intra-orais. Realizar procedimentos básicos de cunho odontológico nos pacientes tais como: remoção de indutos, placas e cálculos, supra gengivais, inserção e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações e remoção de suturas. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade. Executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Informática. Experiência comprovada.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos nas áreas de processamento de dados, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura voltadas às questões de informática.

Atribuições típicas: Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho. Auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando estudos. Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração. Elaborar manuais de serviço, planos e programas de trabalho administrativo e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo. Elaborar documentos e relatórios da Prefeitura. Realizar estudos e coletar dados e informações para auxiliar os dirigentes municipais na proposição de políticas, programas e normas administrativas da Prefeitura, em



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG**

EDITAL Nº 01/2021



relação a processamento de dados. Realizar configurações de sistemas informáticos, instalar equipamentos e verificar as causas de falhas na programação de computadores. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO/FUNÇÃO: 404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SAÚDE) (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Informática. Experiência comprovada.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos nas áreas de processamento de dados, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura voltadas às questões de informática.

Atribuições típicas: Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho. Auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando estudos. Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração. Elaborar manuais de serviço, planos e programas de trabalho administrativo e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo. Elaborar documentos e relatórios da Prefeitura. Realizar estudos e coletar dados e informações para auxiliar os dirigentes municipais na proposição de políticas, programas e normas administrativas da Prefeitura, em relação a processamento de dados. Realizar configurações de sistemas informáticos, instalar equipamentos e verificar as causas de falhas na programação de computadores. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ADVOGADO PROCON (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito, com Registro na OAB.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destina a representar o PROCON no Município de Dores do Indaiá, atuando e gerindo processos administrativos em defesa dos consumidores, conforme determinação legal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Atribuições típicas: Viabilizar, implementar e executar a Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação para o Consumo. Gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo. Aplicar sanções administrativas. Promover estudos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos recursos institucionais e legais de Proteção e Defesa do Consumidor. Auxiliar na instrução probatória de processos administrativos ou judiciais de outros órgãos, que versem sobre a defesa dos direitos dos consumidores, no que for cabível. Solicitar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais na proteção e defesa do consumidor. Acompanhar e opinar nos processos jurídicos relacionados ao Procon, bem como os projetos estruturais que necessitem de respaldo legal. Executar as parcerias com Procons Municipais, Estaduais, Órgãos Governamentais e Não-Governamentais e demais Entidades, visando à integração dos órgãos ligados à defesa do consumidor. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

Atribuições típicas: Quando na área de atendimento à população do Município: Atender a população usuária das unidades de saúde através de atendimento individual, com triagem, encaminhamento, orientação, acompanhamento e visitas domiciliares. Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Coordenar e orientar as atividades desenvolvidas junto à comunidade rural, principalmente nos Conselhos Comunitários de Desenvolvimento Rural do Município. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Fazer estudo de casos e/ou situações problemas em equipe interdisciplinar. Estimular e viabilizar a participação da comunidade nos programas existentes. Divulgar os serviços prestados pelas unidades de saúde, bem como os programas e as normas do local. **Quando na área de atendimento ao servidor municipal:** Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Participar de bancas examinadoras de provas de concursos públicos e avaliação de desempenho para efeito de promoção. Assistir aos servidores que apresentem problemas e dificuldades que interfiram em suas relações no ambiente de trabalho. Participar do planejamento e do assessoramento dos serviços de desenvolvimento dos recursos humanos utilizados na Prefeitura. Colaborar no tratamento de doenças



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor. Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal. Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais, para ajudar em sua reintegração ao serviço. Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias. Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções. Estudar e propor soluções para a melhoria das condições materiais, ambientais e sociais do trabalho. Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura. Realizar entrevistas e avaliação social dos servidores que solicitam licença para acompanhar familiares com problemas de saúde. Participar de equipe interdisciplinar, estudando casos ou situações problemas. **Quando na área de participação nos projetos culturais desenvolvidos pela Prefeitura:** Contatar entidades e empresas dos bairros onde são desenvolvidos projetos culturais da Prefeitura, divulgando os trabalhos desenvolvidos com ênfase no cunho social dos mesmos, a fim de mobilizar a comunidade a integrar-se de forma participativa ao projeto. Organizar e coordenar reuniões de discussão da programação dos cursos e eventos desenvolvidos nos projetos, adequando os temas e assuntos propostos às necessidades da comunidade, a fim de contribuir para o desenvolvimento e a preservação dos valores sociais e culturais da comunidade. Levantar recursos e patrocínio junto a entidades ou empresas para os projetos desenvolvidos. Acompanhar casos de inadaptação aos cursos, assessorando as equipes de trabalho e orientando os alunos, a fim de desenvolver sua adaptação no grupo a que pertence. Elaborar e desenvolver trabalho formativo-educativo junto a grupos jovens e seus familiares, incentivando o relacionamento interpessoal. Orientar e acompanhar pessoas portadoras de doenças, esclarecendo quanto às implicações sociais da doença e de seu tratamento, a fim de facilitar sua reintegração social. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - BIBLIOTECÁRIO (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no CRB.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades profissionais de nível superior no campo da biblioteconomia, classificar, catalogar e indexar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como rnapotese e bibliografia sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional. Por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos á atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentalógicas. Confeccionar fichas de inscrição do leitor, orientar e assistir o usuário, realizar atividades em grupos, encontros e reuniões, elaborar plano anual de trabalho, sua execução, supervisão, avaliação e controle das atividades, manter cadastro atualizados dos livros, por meio eletrônico, apresentar resumo mensal estatístico de atendimento ao público. Criar, desenvolver e executar Projetos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2021



que venham favorecer a qualidade da biblioteca, proporcionando uma melhor qualidade ao trabalho desenvolvido. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica, com registro no CRF.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e atendimento na área de bioquímica e farmácia, em atendimento aos serviços de saúde pública, vinculado à sua especialidade.

Atribuições típicas: Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência. Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor. Articular-se com profissionais de outras áreas, promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município. Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidades da profissão. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no CRO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral.

Atribuições típicas: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento. Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções. Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes. Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO/FUNÇÃO: 506 - CONTADOR MUNICIPAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no CRC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, supervisionar e executar a contabilização orçamentária e patrimonial do Município.

Atribuições típicas: Consolidar os balancetes da Prefeitura Municipal integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação. Conferir os lançamentos em relatórios ou no sistema. Conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas. Controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas da administração municipal. Realizar balancetes mensais para acompanhar a situação da Prefeitura Municipal em obediência ao tribunal de Contas. Prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas. Elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos. Emitir relatórios para o FUNDEF, Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir leis. Atuar na coordenação, execução e acompanhamento de PPA, LDO e LOA. Supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento. Planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades do Município. Propor ajustes orçamentários quando necessário. Executar e acompanhar os sistemas SIM-PCA, SIM-AM, SIM-AP e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos. Realizar outras atribuições correlatas e compatíveis com a sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 507 - CONTROLADOR INTERNO (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Administração e Direito.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende a função que se destina a compreender, utilizar métodos e medidas para verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, jurídicos e administrativos, desenvolver a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas nos termos da Legislação aplicável à espécie, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo Municipal, da gestão desempenhada pelo Chefe do Poder Executivo e dos atos dos responsáveis pela aplicação de recursos públicos.

Atribuições típicas: Dar cumprimento às metas e funções definidas em Lei, priorizando a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal. Exercer controles considerados indelegáveis (observância aos dispositivos constitucionais - art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - acompanhamento de resultados e outros macrocontroles. Realizar auditorias contábeis, operacionais, de gestão e patrimoniais em todas as áreas da administração, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle e, se for o caso, aprimorá-los. Avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Prezar pela observância dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e obtenção dos resultados previstos nos programas constantes do Plano Plurianual – PPA. Examinar as fases da execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações, suas dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pelo Poder Executivo Municipal, sob os aspectos da legalidade, economicidade e razoabilidade. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional. Manter os relatórios em arquivo próprio para consulta dos órgãos de controle externo. Buscar o equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos. Prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral. Quanto à Gestão Patrimonial, examinar os seguintes controles: inventário de bens patrimoniais, disponibilidades de caixa, almoxarifado, veículos, combustíveis e peças. Verificar as fases da execução da despesa, compreendendo: a adequada classificação da despesa, a observância da Lei nº 4.320/64 quanto às fases de empenho, liquidação e pagamento, observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações, a observância das normas sobre adiantamentos. Examinar o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus agentes políticos e servidores. Realizar outras atribuições correlatas e compatíveis com a sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem nos programas de saúde da família, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Proceder ao controle sistemático dos serviços de enfermagem prestados, a fim de prevenir erros e falhas no decorrer da assistência ao paciente. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes. Coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



das atribuições típicas da classe. Controlar o padrão de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar consultas de enfermagem dentro dos padrões estabelecidos. Prover recursos humanos e materiais destinados aos serviços de enfermagem. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - ENFERMEIRO PSF (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no COREN.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde, bem como participar da elaboração, execução e avaliação dos planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão. Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Proceder ao controle sistemático dos serviços de enfermagem prestados aos pacientes junto às Unidades de Saúde, a fim de prevenir erros e falhas no decorrer da assistência ao paciente. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Realizar consultas de enfermagem dentro dos padrões estabelecidos. Prover recursos humanos e materiais destinados aos serviços de enfermagem. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Realizar o cuidado da saúde da população junto à Unidade de Saúde, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 510 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no CRF.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação; controle de estoques. Desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

Atribuições típicas: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município. Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas. Análise do consumo e da distribuição dos medicamentos. Elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde. Avaliação do custo do consumo dos medicamentos. Realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização. Participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área. Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência. Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vendidos. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária. Controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município. Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Executar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 511 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Atribuições típicas: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 512 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no CRMV.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina à planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Atribuições típicas: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elaborar e executar projetos agropecuários. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros. Realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros. Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde. Fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade. Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população. Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose. Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença. Realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG**

EDITAL Nº 01/2021



anual. Orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores. Inspetiona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação. Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente. Participar na elaboração do programa anual de atividades do setor. Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle. Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato.

CARGO/FUNÇÃO: 513 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro o CRN.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar os serviços, programas ou projetos de nutrição nas escolas municipais, Creches e Ceprons. Executar outras tarefas correlatas,

CARGO/FUNÇÃO: 514 - NUTRICIONISTA (SAÚDE) (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro o CRN.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina à planejar, coordenar e supervisionar os serviços e/ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

Atribuições típicas: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Outras atividades inerente à função.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 515 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro o CRO.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizando procedimentos clínicos definidos na forma operacional básica do Sistema Único de Saúde NOB/SUS 96, e na norma operacional básica de assistência à saúde (NOAS2001).

Atribuições típicas: Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes. Realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local. Coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o funcionamento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família, no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o Auxiliar de Odontólogo. Executar atribuições correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 516 - ORIENTADOR EDUCACIONAL (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo educativo, que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da escola. Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Criar meios que possibilitem uma melhor relação entre família e escola, promovendo um ensino de qualidade. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as novas



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



tendências educacionais, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 517 - PEDAGOGO (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades na Secretaria Municipal da Educação, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico municipal. Orientar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos Especialistas Educacionais/Supervisores Pedagógicos, promovendo o entrosamento destes com os membros da escola, destes com as famílias e de ambos com a Secretaria Municipal da Educação. Estabelecer estratégias para o melhoramento do setor educacional, compromissando-se com a qualificação docente e uma aprendizagem de qualidade. Elaborar e cumprir planos de trabalho, conforme normatização da Secretaria Municipal da Educação de forma a incentivar o desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as novas tendências educacionais, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR PEB I (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Curso Normal Superior ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o Magistério no Ensino Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos, Eventual de docente e recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, pelo ensino do uso da biblioteca escolar, de oficinas pedagógicas e educação de alunos portadores de necessidades educativas especiais. Planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades. Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional. Participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e. Assembleias do Colegiado. Exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola. Executar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 519 - PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



rendimento. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, comprometendo-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 520 - PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, comprometendo-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 521 - PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, comprometendo-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 522 - PROFESSOR PEB II - LÍNGUA INGLESA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, comprometendo-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 523 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - LÍNGUA PORTUGUESA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 14 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 524 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - MATEMÁTICA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 525 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - TÉCNICA DE OPERAÇÃO I E II, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO WEB, TÉCNICA DE PROGRAMAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMA, BANCO DE DADOS, REDES, PRÁTICA PROFISSIONAL SIMULADA, INICIAÇÃO EM INFORMÁTICA E ESTÁGIO CURRICULAR (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 83 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 526 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 23 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 527 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 528 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – FÍSICA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 23 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 529 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – QUÍMICA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 23 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 530 - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO – SOCIOLOGIA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro no CREF.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a desenvolver atividades físicas junto à Comunidade em prol da saúde da população.

Atribuições típicas: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade. Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Outras atividades inerente à função.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 532 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

Atribuições típicas: Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. **Quando na área da psicologia do trabalho:** Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas. Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes. Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho. Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos. **Quando na área da psicologia social:** Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais. Executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho. **Atribuições comuns a todas as áreas:** Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 533 - PSICÓLOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área social.

Atribuições típicas: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais. Executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 534 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em supervisão pedagógica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer em estabelecimento de ensino, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas, da Educação Infantil, Ensino Fundamental de séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade. Planejar, executar e coordenar atividades que promovam a disciplina e o bom relacionamento na escola. Coordenar as reuniões pedagógicas e as de Conselhos de Classe. Coordenar as reuniões de pais e professores. Participar das



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



Assembleias do Colegiado. Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral em necessidades específicas. Exercer atividades de apoio à docência. Participar da elaboração do Calendário Escolar e do Projeto pedagógico da escola. Exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola. Executar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 535 - TÉCNICO AMBIENTAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo Geografia ou Biologia e registro no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à conservação ou preservação do meio ambiente e aos cuidados com a vida animal e vegetal, através de desenvolvimento de programas ambientais, a serem efetivados em escolas e órgãos públicos.

Atribuições típicas: Executar tarefas sobre educação ambiental. Executar e elaborar projetos e programas para atuar em comportamento animal, cadastramento da flora e fauna. Identificação das diferentes espécies de árvores. Controle, conservação e preservação do meio ambiente. Fazer estudo das características dos seres vivos, sua evolução, suas relações com outros seres vivos. Executar tarefas junto aos hospitais, laboratórios, zoológicos e entidades ecológicas. Executar outras atividades afins.

CARGO/FUNÇÃO: 536 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo Bacharel em Terapia Ocupacional, com registro no COFFITO.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia para o planejamento e execução de atividades nas áreas do trabalho e social.

Atribuições típicas: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas. Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes. Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho. Realizar triagem, selecionando e avaliando a criança através de entrevistas com os pais e avaliação específica das habilidades físicas da criança. Discutir cada caso com a equipe técnica e dar orientação à família. Organizar e estruturar testes de terapia ocupacional. Elaborar fichas de avaliação e observação dos alunos. Elaborar programas para as atividades específicas das classes especiais abrangendo o desempenho de hábitos e atitudes da vida diária, tarefas domésticas e manuais, atitudes e hábitos de trabalho visando a integração dos alunos na



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



comunidade. Orientar os pais quanto à maneira adequada de conviver com a criança. Observar individualmente ou em grupo cada aluno, a fim de avaliar seu desenvolvimento. Participar de reuniões com outros técnicos e professores da respectiva área. Sugerir e orientar a adaptação de mobiliário, material e dependências da escola às necessidades da criança. Executar tarefas afins quando solicitado, ou quando o serviço exigir. Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos. Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais. Executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 537 - TESOUREIRO MUNICIPAL (Lei Municipal Complementar nº 79/2019 - Lei Municipal Complementar nº 85/2019 - Lei Municipal Complementar nº 87/2019 - Lei Municipal Complementar nº 104/2020)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Administração e Gestão Financeira.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a executar todos os serviços relacionados à Tesouraria Municipal, exercendo atividades ligadas diretamente ao recebimento de receitas, pagamento de despesas e controle financeiro.

Atribuições típicas: Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo. Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal. Solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços. Prestar informações do movimento da Tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo. Comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros. Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes. Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal, assinando, com o Chefe do Executivo, os cheques e ordens de pagamento. Providenciar emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento. Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes. Realizar outras atribuições correlatas e compatíveis com a sua especialização profissional.

CARGO/FUNÇÃO: 538 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura específica.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, compromissando-se com o auto aperfeiçoamento. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área específica e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Atribuições típicas: Ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares. Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Realizar estudos e investigações no campo cardiológico. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros Especialistas. Prescrever tratamento médico. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Manter prontuário médico organizado e atualizado. Executar outras tarefas semelhantes. **Quando em plantão:** Atender casos de urgências/emergências de pacientes que procurem o Hospital ou Pronto-Atendimentos ou referenciados das Unidades de Saúde. Seguir rotinas contidas nos protocolos da Secretaria da Saúde. Avaliar todos os pacientes, responsabilizando-se pela sua transferência no caso das vagas para internação estarem esgotadas ou no caso de haver necessidade de procedimentos mais complexos do que os existentes em seu local de trabalho. Acompanhar os pacientes em suas transferências quando os mesmos se apresentarem em estado crítico; participar da equipe multidisciplinar de seu local de trabalho. Comunicar doenças de notificação compulsória ao setor competente. Notificar casos suspeitos de maus tratos e acidentes aos setores competentes. Registrar o atendimento em fichas de atendimento, onde deverá conter de forma legível e objetiva os dados da história pregressa da doença, antecedentes pessoais, exame físico geral, hipótese diagnóstica, conduta, assinatura, carimbo, CRM e data. Preencher todas as planilhas encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessárias para o atendimento ao paciente. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CARGO/FUNÇÃO: 602 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área específica e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Atribuições típicas: Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Ajudar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde. Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária. Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.

CARGO/FUNÇÃO: 603 - MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019 - Lei Municipal nº 90/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área específica (Clínica Médica ou Saúde da Família) e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Atribuições típicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; dentre outras atribuições correlatas à função. Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras-formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Ajudar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde. Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização Sanitária.

CARGO/FUNÇÃO: 604 - MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019 - Lei Municipal nº 90/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área específica (Clínica Médica ou Saúde da Família) e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Atribuições típicas: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; dentre outras atribuições correlatas à função. Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras-formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Ajudar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde. Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização Sanitária.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG**

EDITAL Nº 01/2021



CARGO/FUNÇÃO: 605 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (Lei Municipal nº 80/2019 - Lei Municipal nº 82/2019 - Lei Municipal nº 88/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização na área específica e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

Atribuições típicas: Examinar o paciente, auscultando, apalpando, fazendo toques ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Colher secreções mamárias ou vaginais para encaminhá-las a exame Laboratorial. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termo cautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.

CARGO/FUNÇÃO: 606 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL (Lei Complementar nº 81/2019 - Lei Complementar nº 84/2019 - Lei Complementar nº 89/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no CRP e especialização na área educacional.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a sua habilitação de forma a atender a comunidade escolar, crianças e adolescentes das Creches e Ceprons. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores: do quadro municipal. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas correlatas.